

TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2024

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E NS SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE COPEIRAGEM E LIMPEZA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (Processo 33/2024).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF nº nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 14/2024, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Apostilar o Contrato 14/2024 para fins de reequilíbrio, tendo por fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, data-base 01/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 O valor do contrato, em razão da referida Convenção Coletiva, passa a ser acrescido em R\$ 45.935,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), no período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 19 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA
MORAES

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FERREIRA
MORAES
Dados: 2024.07.19 12:38:38 -03'00'

Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas